



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo nº 151176/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, visando a aquisição de materiais elétricos e de construção civil, para reparo nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual se encontra à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compraspba@hotmail.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 21/05/2024, finalizando no dia 23/05/2024.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 20 de maio de 2024.

Renata Rafaela Borges da Silva

Agente de Contratação

Compra Direta



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente compra através de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa apta, para o fornecimento, eventual de materiais elétricos e de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, pagos com recursos do FMS, PAB, SAMU, CAPS, VISA, EMAD.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância das rotinas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO e o bom andamento do serviço público, a aquisição faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, manutenção e reparos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, visando assim conservar o patrimônio municipal, melhorando a forma de atender a população, os trabalhos dos profissionais de saúde e ainda realizar adequações estruturais conforme normas e exigências da Vigilância Sanitária.

As unidades de Saúde que prestam serviços ao Município são as seguintes:

2.2. O Hospital Municipal de Piracanjuba Thuany Garcia Ribeiro presta atendimento de urgência e emergência, eletivo, possuindo 34 (trinta e quatro) leitos para internação. O fluxo de pacientes nesse estabelecimento de Saúde é variável e destacamos aumento na demanda por atendimento diante de epidemias como, por exemplo, os surtos de dengue, gripes a pandemia do CORONAVIRUS. O atendimento é feito ininterruptamente (24 horas diárias) sendo fornecidos medicamentos orais e endovenosos.

2.3. CAPS: consta-se também o que realiza diariamente três refeições (café da manhã. Almoço e lanche) para no mínimo 25 pacientes, mais equipe de 13 funcionários.

2.4. SAMU, que possui funcionários em sua base, 24 horas por dia, realizando então cerca de quatro refeições diárias (almoço, café da manhã e lanche e jantar).

2.5. EMAD, que conta com uma equipe de 15 profissionais que trabalha 12 horas por dia, realizando duas refeições, (almoço e lanche).



2.6. NASF- que possui sete funcionários em sua equipe, e realiza atividades de prevenção e promoção em saúde. A equipe desenvolve atividades aquáticas no CCMI, trabalha com grupos de pacientes ajudando na melhora da qualidade da alimentação e hábitos de vida saudável, trabalha com grupo de pessoas na prática de atividade física. Atende um grupo semanal de 200 pessoas, por média.

2.7. No Centro Clínico de Especialidades, onde são prestados serviços de especialistas: pediatria, ortopedista, ginecologia, fonoaudiologia, psicologia, psiquiatria, urologia, fisioterapia.

2.8. A Vigilância em Saúde desenvolve as atividades: mutirões de combate aos mosquitos transmissores do Zika Virus, Dengue e Chikungunha, que acontece todos os meses, totalizando um ciclo de 12 mutirões, onde recebemos todos os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, Corpo de Bombeiros, e ainda os voluntários, é feito o serviço de Intimação, no combate aos Mosquitos como Dengue, Zica e Chikungunha, e os alvarás que são utilizados para a regularização das empresas no Município, Faz o monitoramento da água, fiscaliza e monitora os pacientes de doenças contagiosas.

2.9. Atenção Básica conta com 07 Unidades de Saúde e Povoado do Rochedo, juntamente com a população exerce extrema importância no trabalho de conscientização da saúde da mulher, do Homem e das crianças. Trazendo assim diversas atividades para a população, sendo elas: campanhas de vacinação, campanhas em datas comemorativas (carnaval e Tradicional Festa de Nossa Senhora D'abadia) mutirão de prevenções de câncer de mamas e próstata, atividades educativas, muitas das vezes essas atividades ocorrem no Centro de Saúde ou nas próprias unidades de Saúde

2.10. Grupo de Hiperdia: ocorre durante dois dias por mês em cada Unidade da Atenção Básica, sendo cinco Unidades e o Centro de Saúde, com grupos de conscientização para pacientes com Diabetes e Hipertensão, atendendo cerca de 50 pacientes em cada dia de reunião, sendo que as atividades realizadas ficam a cargo de cada Unidade de Saúde.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ALICATE REBITADOR 10" P/REBITE ATÉ 48 MM	1	UN	R\$ 29,29	R\$ 29,29



02	ASSENTO P/VASO SANITÁRIO DE POLIETILENO BRANCO	5	UN	R\$ 32,81	R\$ 164,05
03	BACIA SANITÁRIA ADULTO C/CAIXA ACOPLADA - BRANCO	5	UN	R\$ 423,80	R\$ 2.119,00
04	BRITA 1	2	M ³	R\$ 195,37	R\$ 390,74
05	BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM	4	UN	R\$ 7,47	R\$ 29,88
06	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 3/16"	10	UN	R\$ 6,10	R\$ 61,00
07	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 3/8"	10	UN	R\$ 8,75	R\$ 87,50
08	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 5/16"	10	UN	R\$ 10,33	R\$ 103,30
09	BROCA DE VÍDEA 10 MM	10	UN	R\$ 11,47	R\$ 114,70
10	BROCA DE VÍDEA 6 MM	10	UN	R\$ 8,47	R\$ 84,70
11	BROCA DE VÍDEA 8 MM	10	UN	R\$ 15,92	R\$ 159,20
12	BUCHA COM PARAFUSO 6MM.	200	UN	R\$ 0,27	R\$ 54,00
13	CAIXA DE DESCARGA, SOBREPOR BRANCA, P/VASO SANITÁRIO C/ 6 L	5	UN	R\$ 37,00	R\$ 185,00
14	CAIXA DE LUZ 4 X 2 AMARELA	10	UN	R\$ 2,33	R\$ 23,30
15	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2 M C/ FITA ADESIVA	15	UN	R\$ 9,27	R\$ 139,05
16	CARRINHO DE MÃO DE FERRO C/ PNEU E CÂMARA	1	UN	R\$ 174,50	R\$ 174,50
17	CIMENTO CP III - SACO DE 50 KG	50	UN	R\$ 42,08	R\$ 2.104,00
18	DESINGRIPANTE	2	UN	R\$ 13,80	R\$ 27,60
19	DUCHA ELÉTRICA 220 V P/ BANHEIRO	20	UN	R\$ 75,67	R\$ 1.513,40
20	ESPÁTULA INOX 15 CM	15	UN	R\$ 16,51	R\$ 247,65
21	FACÃO DE 14" CABO DE MADEIRA	5	UN	R\$ 36,54	R\$ 182,70
22	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	5	UN	R\$ 61,00	R\$ 305,00
23	FITA VEDA ROSCA 1/2" X 50 M	20	UN	R\$ 8,96	R\$ 179,20
24	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA, PCT DE 1 KG	10	UN	R\$ 1,75	R\$ 17,50
25	INTERRUPTOR 1 TECLA.	10	UN	R\$ 7,27	R\$ 72,70



26	INTERRUPTOR COM TECLA + TOMADA DE 10 A	10	UN	R\$ 10,67	R\$ 106,70
27	JOELHO 45° PVC SOLDÁVEL DE 20 MM	20	UN	R\$ 3,93	R\$ 78,60
28	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	15	UN	R\$ 137,67	R\$ 2.065,05
29	LÂMPADA TUBULAR, TAMANHO 120CM, BRANCO FRIO LEITOSA	30	UN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
30	LIMA GROSA MEIA CANA DE 200 MM C/ CABO	5	UN	R\$ 24,37	R\$ 121,85
31	LUVA LR DE 1/2" X 20 MM	10	UN	R\$ 1,63	R\$ 16,30
32	LUVA LR DE 3/4" X 25 MM	10	UN	R\$ 2,50	R\$ 25,00
33	LUVA P/ ÁGUA SOLDÁVEL PVC 25 MM X 3/4"	20	UN	R\$ 2,33	R\$ 46,60
34	LUVA P/ ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 20 MM	20	UN	R\$ 1,57	R\$ 31,40
35	MANTA ASFÁLTICA PARA TELHADO	100	MT ²	R\$ 7,13	R\$ 713,00
36	MASSA ACRÍLICA GALÃO 3,6 L	20	CX	R\$ 41,24	R\$ 824,80
37	MASSA CORRIDA LATA DE 18 KG	10	CX	R\$ 68,85	R\$ 688,50
38	NIPLE DE 1/2"	20	UN	R\$ 1,73	R\$ 34,60
39	NIPLE DE 3/4"	20	UN	R\$ 1,80	R\$ 36,00
40	PARAFUSO COM BUCHA 8 PARA TIJOLO FURADO	200	UN	R\$ 0,37	R\$ 74,00
41	PASSAFIO C/ALMA DE AÇO DE 20 M	5	UN	R\$ 31,67	R\$ 158,35
42	PIA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO PADRÃO COR BRANCA	5	UN	R\$ 176,67	R\$ 883,35
43	PINO FÊMEA 20 A	20	UN	R\$ 6,47	R\$ 129,40
44	PINO MACHO P/ TOMADA DE 10 A	20	UN	R\$ 7,60	R\$ 152,00
45	PINO MACHO P/ TOMADA DE 20 A	20	UN	R\$ 7,97	R\$ 159,40
46	PINO TIPO FÊMEA 10 A	20	UN	R\$ 7,47	R\$ 149,40
47	PISTOLA APLICADORA P/ SILICONE, EM CHAPA DE FERRO C/ 9"	10	UN	R\$ 31,67	R\$ 316,70
48	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10 X 0,90 M	10	UN	R\$ 277,15	R\$ 2.771,50
49	PU SELANTE 420G	5	UN	R\$ 16,93	R\$ 84,65



50	RABICHO DE 40 X 1/2"	20	UN	R\$ 18,91	R\$ 378,20
51	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO 4.8X16- CAIXA COM 500 UNIDADES	1	CX	R\$ 57,00	R\$ 57,00
52	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO, 3,2 X 12,7 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	1	CX	R\$ 63,00	R\$ 63,00
53	REBITE DE REPUXO CORPO DE ALUMÍNIO BRANCO, 3,2 X 8,9 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	1	CX	R\$ 64,00	R\$ 64,00
54	REGISTRO DE ESFERA DE 1 1/4" DE METAL	10	UN	R\$ 53,31	R\$ 533,10
55	REGISTRO DE GAVETA 1" EM LATÃO DE 1ª QUALIDADE C/ ACABAMENTO CROMADO C/GARANTIA DE 10 ANOS	10	UN	R\$ 76,98	R\$ 769,80
56	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO P/PINTURA S/ RESPINGO DE 23 CM	20	UN	R\$ 51,33	R\$ 1.026,60
57	ROLO DE POLIÉSTER C/ 10 CM	20	UN	R\$ 13,03	R\$ 260,60
59	SIFÃO SANFONADO DE PVC UNIVERSAL	20	UN	R\$ 6,60	R\$ 132,00
60	SOQUETE PARA LÂMPADA	10	UN	R\$ 2,87	R\$ 28,70
61	T DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	20	UN	R\$ 3,17	R\$ 63,40
62	TELHA 2,44MM DE AMIANTO 0,92X1,10	50	UN	R\$ 118,63	R\$ 5.931,50
63	TELHA PLAN CERÂMICA	1000	UN	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
64	THINNER LATA DE 900 ML	50	UN	R\$ 18,67	R\$ 933,50
65	TIJOLO FURADO 9X14X19cm 6 FUROS	2000	UN	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
66	TINTA ACRÍLICA S/ CHEIRO LATA 18 PREMIUM SEMI BRILHO C/RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 90 M² CORES VARIADAS	10	UN	R\$ 374,75	R\$ 3.747,50
67	TINTA P/ PISO GALÃO DE 3,6 L PREMIUM FOSCO C/ RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR 14 M² CORES VARIADAS	20	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
68	TOMADA 10A PRETA	20	UN	R\$ 9,83	R\$ 196,60
69	TOMADA 20 AMPERES	20	UN	R\$ 11,33	R\$ 226,60
70	TOMADA BARRA TRIPLA 10A	10	UN	R\$ 14,83	R\$ 148,30
71	TOMADA INTERNA DUPLA DISTANCIADA DE 10 A	10	UN	R\$ 17,50	R\$ 175,00
72	TORNEIRA DE 1/2" DE BANCADA P/ COZINHA EM PVC	20	UN	R\$ 29,25	R\$ 585,00



73	TORNEIRA DE 1/2" DE BANCADA P/ LAVATÓRIO EM PVC	30	UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
74	TORNEIRA DE 1/2" P/ JARDIM EM PVC	10	UN	R\$ 5,53	R\$ 55,30
75	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1"	10	UN	R\$ 7,57	R\$ 75,70
76	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3"	10	UN	R\$ 12,33	R\$ 123,30
77	TUBO P/ ÁGUA SOLDÁVEL 20 MM (VARA C/ 6 M)	10	UN	R\$ 18,30	R\$ 183,00
78	TUBO P/ ÁGUA SOLDÁVEL 25 MM (VARA C/ 6 M)	10	UN	R\$ 19,97	R\$ 199,70
79	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	UN	R\$ 33,33	R\$ 1.666,50

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores.

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **30 dias**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.



10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. A forma de pagamento será de 10 (DEZ) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, situada na Rua Cônego Olinto 120, centro Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;



10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Silvia Raquel de Sá Araújo Barbosa **Cargo:** Secretária Municipal de Saúde **CPF:** 491.805.251-72

12. DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



Piracanjuba/GO, aos 27 do mês de março de 2024

Jane Elias Ferreira de Andrade Fernandes
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula nº 51495545

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Silvia Raquel de Sá Araújo Barbosa
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 51495545